



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus–ES – (27) 3771-1262

EDITAL Nº 14/2021

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO (CSA) DO CAMPUS SÃO MATEUS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.282 de 22.11.2017, publicada no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes e a Comissão Setorial de Avaliação – CSA de Campus designada pela Portaria nº 425, de 13 de novembro de 2019, em conformidade com a Resolução do Conselho Superior nº 20/2018 de 13 de julho de 2018, Art. 27, tornam públicas as regras do processo eleitoral 2021 para escolha dos membros titulares e suplentes, pelos respectivos pares, para integrem a Comissão Setorial de Avaliação – CSA .

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo eleitoral tem por objetivo, escolher os membros, titulares e suplentes, para compor a Comissão Setorial de Avaliação – CSA do Ifes - Campus São Mateus, conforme estabelecido na Resolução do Conselho Superior Nº 20/2018, de 13 de julho de 2018.

Art. 2º - A composição da CSA se dará mediante eleição, por consulta aos pares, para escolha de 2 (dois) representantes, titular e suplente, para os seguintes seguimentos: docente, técnico administrativo e discente.

§ 1º. A indicação dos representantes do segmento discente, ficará sob a responsabilidade do órgão de representação estudantil, por meio de processo próprio supervisionado pelo Diretor Geral da Unidade. Na falta de órgão de representação estudantil, será realizada a consulta aos pares para a escolha dos membros.

§ 2º. Os representantes escolhidos terão mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução.

§ 3º. Entre os representantes escolhidos, será indicado o presidente e um secretário.

§ 4º. Aos representantes dos seguimentos docente e técnico-administrativo, será atribuída carga horária semanal de 4 horas para o presidente e 2 horas para os demais membros.

DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA CSA

Art. 3º - Aos membros da CSA compete:

I - contribuir para a melhoria contínua dos processos avaliativos em sua unidade.

II - sensibilizar a comunidade acadêmica quanto a importância da autoavaliação;

III - aplicar os instrumentos de autoavaliação;

IV - acompanhar os resultados das autoavaliações;

V - acompanhar as autoavaliações;

VI - organizar o relatório parcial de autoavaliação no escopo de sua unidade.

VII - manter registro das atividades.

VIII - colaborar, sempre que solicitado, com a CPA.

Parágrafo Único: Ao presidente da CSA compete, ainda, convocar os membros e presidir as reuniões.

DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 4º - As inscrições deverão ser feitas por chapas, contendo 2 (dois) nomes, titular e suplente, para cada inscrição. Poderão candidatar-se membros do corpo docente, técnico-administrativo e discente.

§ 1º. A chapa discente deverá conter obrigatoriamente um representante da modalidade de graduação, e tanto o titular quanto o suplente não poderão ter previsão de conclusão do curso menor que dois anos.

§ 2º. Para candidatar-se a membro da CSA, os representantes discentes deverão estar regularmente matriculados e não estar sob medida educativa prevista no código de ética e disciplina discente.

§ 3º. Para candidatar-se a membro da CSA, os representantes dos servidores devem estar em exercício efetivo na unidade e não estar sob pena resultante de processo administrativo disciplinar.

§ 4º. Se alguma penalidade for aplicada ao membro da CSA durante o mandato, a CPA delibera sobre a sua permanência ou não na Comissão.

Art. 5º - As inscrições deverão ser feitas mediante ficha de inscrição (Anexo II deste Edital), que deverá ser preenchida e enviada para o e-mail csa.sm@ifes.edu.br, no período de 29/06/2021 a 05/07/2021. Não serão aceitas inscrições de chapas fora do período estipulado por este edital.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral divulgará os pedidos de inscrição de chapas no dia **06 de julho de 2021**.

Art. 7º - O prazo para interposição de recursos, referentes as inscrições indeferidas, será de **24 horas** após a divulgação da homologação das inscrições. O formulário de recurso (Anexo III) deverá ser preenchido e enviado para o e-mail csa.sm@ifes.edu.br.

Art. 8º - A homologação das inscrições será divulgada no dia **08 de julho de 2021** na página do Campus (<http://saomateus.ifes.edu.br/>).

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 9º - A Campanha Eleitoral ocorrerá no **período de 11/07/2021 a 13/07/2021**, com a utilização de plataformas digitais e site do Campus.

Art. 10 - A campanha eleitoral poderá ser efetivada através dos seguintes meios: comunicação direta com os pares via internet.

Parágrafo Único: A Comissão de Comunicação Social e Eventos do Campus, deverá ser consultada quanto aos meios de divulgação da Campanha Eleitoral no site do Campus.

Art. 11 - As irregularidades realizadas durante o processo eleitoral serão analisadas pela Comissão Eleitoral e encaminhadas de acordo com as normas vigentes, tanto para servidores quanto para discentes.

Art. 12 - Os candidatos deverão retirar todo material da Campanha Eleitoral dos meios digitais utilizados neste processo **até às 21h do dia 13 de julho de 2021**.

DA ELEIÇÃO

Art. 13 - O processo eleitoral ocorrerá no **dia 14 de julho de 2021, de 9h às 20h**, com a utilização de plataforma digital a ser divulgada posteriormente.

Parágrafo Único: O eleitor só poderá votar em uma única chapa, a correspondente ao seu segmento de votação.

Art. 14 - Poderão votar todos os servidores efetivos lotados no Ifes Campus São Mateus, bem como todos discentes que estejam regularmente matriculados neste Campus.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 15 - A apuração dos votos será realizada publicamente, no **dia 15 de julho de 2021**.

DOS RESULTADOS

Art. 16 - O resultado preliminar da votação será divulgado no **dia 18 de julho de 2021**, logo após à apuração.

- I. será considerada eleita, a chapa que receber o maior número de votos válidos entre os pares dos respectivos seguimentos: docente, técnico-administrativo e discente.
- II. havendo empate no segmento: docente ou técnico-administrativo, será considerada eleita a chapa em que o titular tiver o maior tempo de efetivo exercício no Campus São

Mateus. Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa em que o titular tiver a maior idade.

- III. havendo empate no segmento discente, a vaga ficará com a chapa em que o titular tiver matrícula no curso superior. Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa em que o titular tiver a maior idade.

Art. 17 - A interposição de recursos será no **dia 19 de julho de 2021**, no período de 13h às 17h. O formulário de recurso (Anexo III) deverá ser enviada para o endereço csa.sm@ifes.edu.br para análise.

Art. 18 - O resultado final será divulgado no **dia 20 de julho de 2021**. Posteriormente será publicada a portaria de nomeação dos representantes da CSA do Campus São Mateus.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 20 - Essas normas entrarão em vigor a partir da data de sua publicação desse edital.

São Mateus-ES, 22 de junho de 2021.

Aloisio Ramos da Paixão

Diretor-Geral do Ifes Campus São Mateus
Portaria n.º 3.282 de 22.11.2017 - D.O.U de 23.11.2017

Wilson Obed Emmerich

Membro da Comissão CSA

Georgia Bulian Souza Almeida

Membro da Comissão CSA

Paulo César Vieira Costa

Membro da Comissão CSA

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Procedimentos	Data/Período
Período de divulgação do Edital	22/06/2021 a 28/06/2021
Período de inscrição das chapas	29/06/2021 a 05/07/2021
Divulgação dos pedidos de inscrição	06/07/2021
Período de recurso contra as inscrições indeferidas	07/07/2021
Divulgação final das inscrições	08/07/2021
Período da Campanha Eleitoral	11/07/2021 a 13/07/2021
Dia da eleição	14/07/2021
Apuração dos votos	15/07/2021
Divulgação do resultado preliminar das eleições	18/07/2021
Prazo para interposição de recursos	19/07/2021
Divulgação do resultado final das eleições	20/07/2021

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

- Representantes do corpo docente
 Representantes do corpo técnico-administrativo Representantes do corpo discente

INFORMAÇÕES DA CHAPA

Nome do Candidato (Titular): _____

Número do Siape/Matrícula: _____

Assinatura: _____

Nome do candidato (suplente): _____

Número do Siape/Matrícula: _____

Assinatura: _____

